



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 1 de 12

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	5
Homologação / Adjudicação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	6
Edital - Rerratificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 2 de 12

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2.898/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pelo inciso III, art. 5º da Lei Municipal nº 1.732 de 15 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO, que na peça orçamentária vigente para o ano de 2026, não existem dotações orçamentárias suficientes destinadas para fazer frente na cobertura das despesas necessárias para a implementação dos projetos e programas constantes do presente Decreto;

CONSIDERANDO, que a administração tem como essencial garantir os custos da Departamento da Administração, Educação e Finanças. Bem como sejam honrados os compromissos assumidos com os credores e fornecedores.

CONSIDERANDO, que a Lei Municipal nº 1.732 de 2025, que trata o orçamento para o exercício de 2026, em seu artigo 5º inciso II b, prevê a possibilidade de o Executivo proceder a suplementação de dotações;

CONSIDERANDO, que na forma da legislação vigente, tanto os créditos especiais, bem como os suplementares, podem ser cobertos com recursos decorrentes da anulação parcial ou total de dotações constantes do orçamento vigente, bem como do excesso de arrecadação a ser verificado no exercício e finalmente valendo-se do superávit financeiro do exercício anterior;

CONSIDERANDO, que até a presente data as suplementações realizadas pelo Poder Executivo de Pardinho, através de Decreto, na forma do dispositivo legal acima mencionado, encontra-se dentro do limite autorizado, haja vista que foram utilizados 2,53 % do limite autorizado.

CONSIDERANDO, que através de estudos e análises, apurou-se que as dotações orçamentárias que serão parcialmente anuladas para cobertura dos programas acima mencionadas, possuem saldo consignado em valores superiores à atual necessidade, justamente em razão de ajustes ocorridos durante a execução orçamentária, sem causar qualquer impacto nos objetivos e na qualidade dos serviços anteriormente previstos;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho, um crédito suplementar no valor de **R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, junto a dotação orçamentária abaixo

classificadas:

02 - PODER EXECUTIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.02.01 - Departamento de Administração e Compras		
04.122.0004.2.050- 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	188	60.000,00
02.03.01 - Departamento de Finanças		
04.123.0005.2.008 - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	234	40.000,00
02.07.01 - Departamento de Educação		
12.368.0012.2.037 - 3.3.90.30 - Material de Consumo	1094	70.000,00
Total da Suplementação		170.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.03.01 - Departamento de Finanças		
28.843.0022.0.003 - 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais	257	170.000,00
Total da Suplementação		170.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar, aberto pelo art. 1º, decorre por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2896/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.775 de 01 de junho de 2026. (Departamento de Esporte Campo Malha e Bocha).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.08.02 - Departamento de Esporte e Recreação		
27.812.0017.1.018 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	Fonte1	180.000,00
Total do Crédito Especial		180.000,00

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.04.01 - Setor de Obras		
15.452.0006.1.014 - 4.4.90.51 - Obras e Instalações	275	180.000,00
Total da Anulação		180.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, e será atendido por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Pardinho, 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 3 de 12

Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DECRETO Nº 2897/2026

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências”.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.776 de 01 de junho de 2026. (Kits Materiais Escolares).

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade, no orçamento fiscal do Município de Pardinho um crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, destinados a atender a despesa a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.07.01 - Supervisão do Educação Infantil e Fundamental		
12.244.0012.2.038 - 33.90.32 - Materiais Bens e Serviços D.G	Fonte 1	185.000,00
Total do Crédito Especial		185.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FICHA	VALOR R\$
02.07.01 - Supervisão do Educação Infantil e Fundamental		
12.244.0012.2.038 - 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ	1121	185.000,00
Total da Anulação		185.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar, de que trata o art. 1º, e será atendido por anulação de dotação do exercício, nos termos do art. 43, § 1º III, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.
Pardinho, 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 8579/2026

De 06 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão datado 13 de maio de 2026.

RESOLVE:

I - **RESCINDIR**, o contrato de trabalho da **Sra. ANA SILVIA FRUTUOSO COSTA, Coordenador de Turismo**, sob o regime da **CLT**, lotado no Departamento de Turismo.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 06/06/2026.
Pardinho, 06 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal ao 06 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 8580/2026

De 06 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; pedido de demissão e com protocolo nº 365/26 datado 08 de junho de 2026.

RESOLVE:

I - **RESCINDIR**, o contrato de trabalho da **Sra. LELIANE DE OLIVEIRA RAIZ, Agente de Apoio Educacional - PD**, sob o regime da **CLT**, lotado no Setor de Ensino Fundamental não Municipalizado.

II - Esta portaria entra em vigor na data de 08/06/2026.
Pardinho, 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de avisos e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal ao 08 de junho de 2026.

PORTARIA Nº 8581/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho Sr.ª Sirlei Gloor*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05 de março de 2025 a 04 de março de 2026, a servidora: Sirlei Gloor, Cargo: Servente, Lotação: Setor Ensino Fundamental não Municipalizado, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 27 de junho de 2026 e 10 dias de abono pecuniário**.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8582/2026

OBJETO: *Concede Férias Regulamentares a Servidora da*



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 4 de 12

Prefeitura Municipal de Pardinho:
Sr.ª. Lilian De Campos Almeida

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 28 de março de 2.025 à 27 de março de 2.026 a servidora Lilian De Campos Almeida, Cargo: Técnico de Enfermagem Lotação: Setor Samu, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 27 de junho de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8583/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª. Claudineide Custodio Da Silva*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25 de março de 2024 a 24 de março de 2025, a servidora: Claudineide Custodio Da Silva, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor de Serviços Urbanos e Estradas, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 a 27 de junho de 2026 e 10 dias de abono pecuniário.**

ARTIGO - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8584/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares o Servidor da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr. Douglas Afonso de Arruda*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2024 a 07 de março de 2025, o servidor: Douglas Afonso de Arruda, Cargo: Trabalhador Braçal, Lotação: Setor Serviços Urbanos e Estradas, as referidas férias entre os dias **08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8585/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Samanta Audi Corulli*

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2025 a 10 de março de 2026, a servidora: Samanta Audi Corulli, Cargo: Auxiliar de Creche, Lotação: Setor Educação Infantil Creche, as referidas férias entre os dias: **08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 8586/2026

***OBJETO:** Concede Férias Regulamentares a Servidora da Prefeitura Municipal de Pardinho: Sr.ª Isabela Eburneo De Melo*

Cristiano Camargo Moreira, Prefeito do Município de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01 de outubro de 2024 à 30 de setembro de 2.025 a servidora Isabela Eburneo De Melo, Cargo: Farmacêutica - PD, Lotação: Departamento Saúde, compreendendo as referidas férias entre os dias **08 de junho de 2026 a 07 de julho de 2026.**

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 5 de 12

Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.

Prefeitura Municipal de Pardinho-SP em 08 de junho de 2026.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO:954/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:010/2026
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA
DESARMADA, COM DISPONIBILIZAÇÃO DE SEGURANÇAS
MASCULINOS E FEMININOS.

SMR SEGURANÇA LTDA

VALOR R\$ 93.998,00

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2026

PROCESSO:999/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:011/2026
OBJETO:ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO,
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDAS.

D+ EVENTOS E SERVIÇOS LTDA

VALOR R\$ 220.000,00

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2026

PROCESSO:696/2026 PREGÃO ELETRÔNICO:009/2026

OBJETO:AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

JOSIAS HENRIQUE FABRI

VALOR LOTE 09 R\$ 192.347,35

HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 6 de 12

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

EDITAL COMUNICATIVO

A Prefeitura Municipal de Pardinho, estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, COMUNICA aos candidatos do Concurso Público nº 001/2026 que os pedidos de isenção da taxa de inscrição anteriormente realizados permanecerão válidos para fins de análise preliminar.

Todavia, considerando a necessidade de adequação integral do procedimento às disposições da Lei Federal nº 13.656/2018, bem como em observância aos princípios da legalidade, publicidade, transparência e segurança jurídica, os candidatos que requereram isenção da taxa de inscrição deverão apresentar documentação complementar comprobatória da condição declarada.

A complementação documental deverá ocorrer no período das 10h00min do dia 17/06/2026 às 16h00min do dia 19/06/2026, mediante protocolo junto à Prefeitura Municipal de Pardinho ou envio à INEPAM conforme orientações constantes da rerratificação do edital.

A não apresentação da documentação exigida implicará no indeferimento do pedido de isenção.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2026.

Pardinho, 08 de junho de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 7 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2026

2ª RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Pardinho, estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, **INFORMA que o Edital de Divulgação dos Pedidos de Isenção, publicado em 27 de maio de 2026, torna-se sem efeito.** Resolve RETIFICAR os itens abaixo e RATIFICAR os demais itens do Edital de Abertura das Inscrições:

01 – Os itens relativos à isenção previstos no Edital de Abertura das Inscrições passam a vigorar com a seguinte redação:

DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.17 Em conformidade com a Lei Federal nº 13.656/2018, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional e os auto declarados hipossuficientes.

2.18 O candidato que preencher as condições para isenção estabelecidos na Lei Federal nº 13.656/2018, deverá realizar a solicitação obedecendo aos seguintes procedimentos:

a) acessar o site www.inepam.org.br das 10h00min do dia 17/06/2026 às 16h00min do dia 19/06/2026;

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

c) preencher o requerimento de isenção previsto no Anexo VIII nessa rerratificação, inserir no envelope a documentação descrita no item 2.19 e PROTOCOLAR ENVELOPE LACRADO até as 16h00min do dia 19/06/2026 na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO - situada na Rua Srg. José Egídio do Amaral, nº 235, Centro, Pardinho/SP indicando: Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de PARDINHO – isenção do valor da taxa de inscrição (horário de funcionamento da PREFEITURA MUNICIPAL, das 09h00min às 16h00min);

d) **OU** encaminhar a documentação exigida por SEDEX, conforme orientações abaixo:

Ao INEPAM
Concurso Público nº 001/2026
Prefeitura Municipal de Pardinho/SP
Cargo: _____
Solicitação de Isenção
Caixa Postal 390 - CEP: 18.682-970



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 8 de 12

2.19 Juntamente com o requerimento de isenção previsto no item acima, o candidato deverá apresentar:

a) cópia do boleto bancário não pago;

b) cópia do documento oficial com foto que conste o número do RG e CPF;

c) Indicação do número de identificação social – NIS, atribuído pelo cadastro único de programas sociais ou declaração que atende a condição de família de baixa renda.

2.20 Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja o previsto na letra “c” do item 2.19.

2.21 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 22/06/2026 no site www.inepam.org.br.

2.22 O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação deverá fazê-lo através do site www.inepam.org.br, no fale conosco → recurso do indeferimento de isenção, nos dias 23, 24 e 25/06/2026.

2.23 O resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do valor de pagamento da taxa de inscrição será realizado no dia 26/06/2026.

2.24 O candidato com isenção concedida terá a inscrição automaticamente efetivada.

2.25 O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do processo seletivo deverá acessar novamente o site www.inepam.org.br e imprimir a 2ª via do boleto com valor da taxa de inscrição plena, até o último dia de inscrição (29/06/2026), conforme Cronograma abaixo.

2.26 Todos os candidatos que desejarem obter a isenção da taxa de inscrição do presente Concurso Público **DEVERÃO** seguir as orientações acima, a fim de que o pedido seja devidamente deferido e homologado, não podendo ser alegado qualquer tipo de desconhecimento.

02 – Fica integralmente revogado o item 4.56 do Edital de Abertura das Inscrições.

03 – O anexo VII do Edital de Abertura das inscrições passa a constar:

PROCEDIMENTO	DATAS
--------------	-------



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
@institutoinepam



2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 9 de 12

Período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u>	Das 10h00min do dia 18/05/2026 às 16h00min do dia 15/06/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	15/06/2026
Reabertura do período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, <u>INCLUSIVE 2ª VIA</u>	Das 10h00min do dia 17/06/2026 às 16h00min do dia 29/06/2026
Prazo de solicitação de pedido de isenção	Das 10h00min do dia 17/06/2026 às 16h00min do dia 19/06/2026
Divulgação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos	22/06/2026
Prazo de recurso dos pedidos de isenção	23, 24 e 25/06/2026
Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	26/06/2026
Data limite para pagamento do boleto da taxa de inscrição	29/06/2026
Divulgação da relação de candidatos inscritos e convocação com dia, local e horário da realização da prova objetiva e entrega de títulos	03/07/2026
Prazo de Recursos com relação aos candidatos Inscritos	06, 07 e 08/07/2026
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver)	10/07/2026
Realização das provas objetivas (1º, 2º e 3º período)	12/07/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas (1º, 2º e 3º período)	13/07/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas (1º, 2º e 3º período)	14, 15 e 16/07/2026
Realização das provas objetivas (4º, 5º e 6º período)	19/07/2026
Divulgação de gabarito das provas objetivas (4º, 5º e 6º período)	20/07/2026
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	21, 22 e 23/07/2026
Divulgação do julgamento dos recursos das provas objetivas	30/07/2026
Divulgação da retificação e homologação dos gabaritos (se houver) e divulgação da classificação e nota da prova objetiva e de títulos	06/08/2026
Prazo de recursos em relação à classificação e nota da prova objetiva e de títulos	07, 10 e 11/08/2026
Divulgação da Homologação da classificação e nota da prova objetiva e de títulos e convocação para a realização das provas práticas e da prova	17/08/2026



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 @institutoinepam



3



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 10 de 12

discursiva	
Realização da prova prática e das provas discursivas e entrega de títulos para o cargo de PROCURADOR JURÍDICO	23/08/2026
Divulgação do gabarito da prova discursiva	24/08/2026
Divulgação da Nota da Prova Prática	28/08/2026
Prazo de Recurso da Nota da Prova Prática do gabarito da prova discursiva	01 ,02 e 03/09/2026
Retificação (se houver) e Homologação de gabarito da prova discursiva e divulgação das notas da prova discursiva	10/09/2026
Prazo de recurso da nota da prova discursiva	11, 14 e 15/09/2026
Publicação da retificação e/ou homologação da classificação final e HOMOLOGAÇÃO do Concurso Público	22/09/2026

04 – Fica incluído o Anexo VIII – Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, que deverá ser encaminhado juntamente com a documentação prevista nos itens 2.17 e seguintes.

ANEXO VIII



candidato@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam



4



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 11 de 12

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PARDINHO

Eu, _____, (nacionalidade), _____(estado civil)_____,(profissão)_____,
portador(a) do RG nº _____, e do CPF nº _____, residente e domiciliado(a) na
_____, inscrito(a) no Concurso Público nº 001/2026 da Prefeitura de Pardinho,
para o cargo de _____, venho, através deste, solicitar:

() isenção da taxa de inscrição por pertencer a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional.

() não possui condições econômicas de custear a despesa com a inscrição sem o sacrifício do meu sustento e da minha família, assumindo integralmente a responsabilidade cível e criminal pela declaração que ora faço para que produza seus efeitos legais.

A fim de comprovar que tenho direito ao benefício, segue comprovantes conforme exige o edital de abertura de inscrição.

Por fim, informo que estou ciente que o deferimento ou indeferimento de isenção da taxa de inscrição será divulgado conforme Cronograma – Anexo VII do Concurso Público.

Pardinho, __ de __ de 2026.

Assinatura

05- Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.



candidato@inepam.org.br
inepam.org.br
@institutoinepam



5



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Segunda-feira, 08 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1436A

Página 12 de 12

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Pardinho, 08 de junho de 2026.

Cristiano Camargo Moreira
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📷 @institutoinepam



6